

O Diário de Guarulhos

14/7/1973

Notação: caixa 21

Estado: Bom

1815

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos, 14/15 de julho de 1973 - Sab./Dom.

Nº 2429

PRIMEIRO ANIVERSARIO DA SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE

(RELEVADAS AS PUNIÇÕES CUMPRIDAS PELA METADE)

Polícia Militar do Estado de São Paulo Quartel da Segunda Companhia Independente Guarulhos, 16 de Julho de 1973 - Boletim Comemorativo N.º 1

PUBLICO, para conhecimento da Segunda Companhia Independente o seguinte:

— Dia 15 de Julho de 1973. —

15 de Julho de 1973, marca mais uma etapa vivida na labuta do dia a dia, pela Segunda Companhia Independente de Polícia Militar, na árdua tarefa de combater a delinquência e proteger a Sociedade, dando-lhe condições de progresso, com a tranquilidade e segurança que ela merece.

Um ano a mais e se voltássemos as páginas do tempo, teríamos observado que a luta foi eficiente e trouxe uma infindável série de êxitos no cumprimento do dever, tanto do Comandante ao mais humilde comandante e isso somente nos vem trazer orgulho e vaidade.

Na oportunidade em que, reunida a família policial militar de Guarulhos, para a comemoração de mais uma efeméride, este Comando não poderia jamais se omitir, deixando de agradecer a colaboração sempre eficaz, em primeiro lugar, da Alta Administração da Corporação que nunca mediu esforços para a consecução daquilo que consideramos nosso principal desiderato: um perfeito funcionamento da Unidade, em todos os seus setores; em outra etapa também assás importante, temos que colocar em evidência o trabalho profícuo elaborado pela Imprensa tanto falada como escrita e televisão, do Município e da Capital, que nunca deixou de levar até o público paulista, como publicidade positiva, tanto o nome da Unidade como, por extensão, o da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em cujo seio nos abrigamos e também não podemos olvidar o apoio tanto material como

moral recebido das Altas Autoridades de Guarulhos, como dos demais municípios cujas áreas estão a nós subordinadas, sem o que, sem sombra de dúvidas, todas as nossas ações teriam sido fadadas ao insucesso.

Outra faceta a relembrar é o perfeito entrosamento existente entre os dois ramos da Polícia sediados em Guarulhos, o Civil e o Militar, que graças à compreensão e boa vontade de ambas as partes, transformou nossa Polícia em uma e indivisível, ganhando com isso excelentes dividendos a população de Guarulhos, e dos demais municípios periféricos com prejuízo para os marginais e delinquentes.

Neste sétimo aniversário da Unidade, empregados com os resultados obtidos neste ano que se passa, prometemos não desanimar e nem dormir sobre os louros conquistados no combate à criminalidade. Queremos continuar a merecer a confiança em nós depositada pelo povo e dar, de uma maneira mais precisa e mais eficiente ainda, aquilo que de nós, Policiais Militares, sempre se esperou: TRANQUILIDADE, SEGURANÇA e SOSSEGO para se conseguir o principal — O PROGRESSO DA NAÇÃO BRASILEIRA!

Nos termos do Art. 60º do R.D.P.M. relevo as punições cumpridas pela metade.

CONFERE:

Luiz Lucas

1º Ten. PM Adj. Sec.

Silvestre Fernandes Queiroga
Cap. PM Cmt. da 2ª C.I.P.M.

COMISSÃO PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRANSITO

GUARULHOS — Em duas rápidas reuniões, a Comissão Municipal de Tráfego recém nomeada pelo prefeito Waldomiro Pompeo, já tomou uma série de decisões. Na primeira, determinou que a verba de Cr\$ 100 mil colocada à sua disposição pela Câmara Municipal será utilizada para melhorar a sinalização e — a média prazo — instalar semáforos.

A Comissão determinou algumas modificações no sistema viário: estabeleceu mão única na Rua Nilo Peçanha; o ponto de ônibus da Rua Cabo Antônio Pereira da Silva, foi transferido para a Avenida Emílio Ribas; liberou para estacionamento o lado direito da Rua Felício Marcondes, entre as Ruas Sete de Setembro e Oswaldo Cruz, mas o proibiu na Rua Cabo Antonio Pereira da Silva.

A Imprensa e a Profissão

Devemos encarar os problemas da profissão jornalística como eles são e se apresentam. Pois a tolerância dos poderes constituídos em relação ao exercício de jornalismo por aventureiros não se justifica, uma vez que essa tolerância redundará na desmoralização da imprensa. Com efeito, que adianta apregoar por aí que estamos vivendo na era das comunicações, se a imprensa como profissão vive mais a mercê das gatinhas dos aventureiros, do que como veículo de defesa da sociedade, do regime e as boas causas, que os verdadeiros profissionais consideram seu dever de ofício?

A desmoralização da imprensa pelos aventureiros é pois, nestes tempos de vida utilitarista explosiva, um fato que merece ser enquadrado no rol dos crimes que se praticam contra a sociedade e a segurança da Nação. É preciso impedir que continue o abuso, acautelando a profissão em face da intromissão dos elementos estranhos à classe. O jornalismo é uma profissão. E a profissão só é legítima quando o homem se dedica a ela de corpo e alma e dela vive. O jornalista é aquele que se esforça e se sacrifica dia e noite no labor profissional. É aquele que por força de ofício se entrega ao afã de informar e de contribuir para o esclarecimento da opinião pública. É o escravo do dever e tudo faz para não se desviar da rota da verdade. Quantas vezes se vê na obrigação de enfrentar o perigo! Quantas vezes se vê em situação de estar entrevistando personalidades religiosas e daí a meia hora, em sítios de corruptions, registrando ocorrências horrendas! Quantas vezes, por amor à profissão, o reporter se obriga a investigar a vida de uma jovem operária empregada em ambientes frequentados só por homens!...

Recordo-me bem de vários episódios testemunhados por mim no passado. Quando secretariava um jornal que era impresso de madrugada nas oficinas de A NOITE, na rua 7 de Abril, em S. Paulo, eu via frequentemente jovens saindo ou entrando em prédios de apartamentos. Numa das travessas da Av. São João vi certa vez, por volta das cinco horas, entrar um grupo de menores modestamente vestidas. Investiguei. E soube pelo zelador que se tratava de costureirinhas de uma oficina existente no segundo andar. Mas o zelador mentia. A verdade é que a tal oficina não passava de um antro de depravação.

Mas, dirá o leitor, que tem a ver a imprensa com o comportamento da sociedade? Respondo: Tem e muito... Sirva de exemplo, para esclarecer, a oficina a que me referi acima. Denunciada por mim, ela foi fechada. Os aventureiros na profissão fariam e fazem o contrário: Exploram o "furo" em proveito próprio. Essa a diferença entre a boa e a má prática do jornalismo; e também entre o verdadeiro e o falso jornalista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, faz público para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

Portaria N.º 438/73 - GP

de 5 de julho de 1973.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, considerando o que consta do processo nº 23837/73,

NOMEIA o Economista João Carlos Nunes, para substituir a Sra. Benedita Brancaloni, como representante do Departamento da Fazenda na Comissão para Controle do Serviço de Assistência Hospitalar da Divisão de Higiene e Saúde Pública, nomeada através da Portaria nº 529/69-GP de 26 de dezembro de 1969.

Guarulhos, 5 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 442/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º, § 1º, item IV — do Ato Complementar nº 41, de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52, de 2-5-69, e tendo em vista o que consta do processo nº 13224/73,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288, de 3-7-67, os senhores abaixo relacionados, para exercerem, por prazo determinado, conforme preve o Artigo 443, § 2º, letra "c", da CLT, por 90 (noventa) dias, em experiência, as funções de Trabalhador Braçal "B", ref. 03, percebendo o salário mensal de Cr\$ 337,18 (trezentos e trinta e sete cruzeiros e dezoito centavos), lotados conforme segue.

I — SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Edificação (B-0.1106):

Ananias de Aquino,
Lazico Pedro Celestino e

Moacir Correia da Silva, em vagas constantes da Portaria nº 184/73-GP, de 13-3-73;

II — SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Pavimentação (B-0.2106):

Joel Antonio da Silva,
Airtton de Paula Ferreira,
Antonio Jorge Del Busso,
Antonio Cardoso e Silva,
Orlando Rodrigues Rosa,
Nelson Pinhão e

Antonio Quirino de Almeida, em vagas constantes da Portaria nº 184/73-GP de 13-3-73;

José Venceslau de Souza, em vaga decorrente da dispensa de José Vito de Oliveira;

III — SOSP-DO-DOP-SCP-Serviço de Pré Moldados (B-1.2106):

João Alberto Perez, em vaga constante da Portaria nº 184/73-GP, de 13-3-73;

IV — SOSP-DO-DOP-Seção de Estradas de Rodagem — (B-0.3106):

José de Souza e
Joaquim Chagas, em vagas constantes das Portarias nº 184/73-GP, de 13-3-73;
Luiz Tavares Costa e
Walter Dalmolim, em vagas decorrentes da dispensa de Moises Duarte e Nelson Rabaquim, respectivamente.

Guarulhos, 10 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 443/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 19331/73,

NOMEIA, nos termos do Artigo 63, da Lei Municipal nº 1649, de 12-7-71, os funcionários municipais Antonio Hipólito de Lima e João de Jesus Sales, ocupantes do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotados na SOSP-DSP-DSA-Seção de Parques e Jardins (B-0.4207), para ocuparem, em comissão, o cargo de Jardineiro, GO-4.2, MF-4.80, lotados na mesma Unidade, em vagas respectivamente, constante da Portaria nº 184/73-GP e decorrente da aposentadoria de João Barbosa.

Guarulhos, 10 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Lei N.º 1866

de 6 de julho de 1973.

Dispõe sobre: Mudanças de denominação de logradouro público, para homenagem a SANTOS DUMONT".

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a mudar, para denominação de "PRAÇA SANTOS DUMONT", a denominação da atual Praça Cap. Alberto Mendes Ju-

nior, situada em Vila Galvão, entre a Rua 12 de Maio, Av. Sete de Setembro, trecho do antigo leito da E. F. Sorocabana e Rua 15 de Novembro.

Artigo 2º — A memória do Capitão Alberto Mendes Junior continuará a ser perpetuada na nova praça aberta no início da Av. Guarulhos, entre a Rua General Osório, Avenida Guarulhos, Rua s/ nome e Rua Força Pública, defronte ao antigo Quartel da 2.ª Cia. da Polícia Militar.

Artigo 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1595, de 19-11-1970.

Guarulhos, 6 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Lei N.º 1867

de 6 de julho de 1973.

"Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial para despesas das comemorações cívicas do CENTENÁRIO DE SANTOS DUMONT".

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas com os festejos comemorativos, no âmbito municipal, do Centenário de Alberto Santos Dumont.

Artigo 2º — O crédito aberto pela presente lei, será colocado à disponibilidade da "Comissão Municipal dos Festejos do Centenário de Santos Dumont", instituída por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do art. 50, II da Lei nº 1649, de 12 de julho de 1971, sob o controle do respectivo Tesoureiro e que dará conta da sua aplicação ao Departamento da Fazenda.

Artigo 3º — As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro", transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Lei N.º 1868

de 6 de julho de 1973.

"Dispõe sobre: Suplementa dotação orçamentária na importância de Cr\$ 50.000,00".

A Câmara Municipal de Guarulhos, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Com a finalidade específica de atender as despesas com aquisição de

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

1 (um) Trator de Rodas, Tipo Médio, Equipado com Pá Carregadeira, destinado a limpeza de leitos corrocáveis e pavimentados e passeios não pavimentados, fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal um crédito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), visando a suplementação da dotação nº 264 — 4-1-3.0.92 do orçamento vigente.

Parágrafo único — O valor de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser acrescido ao item 408 da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes da anulação total da dotação 263 — 4.1.1.1.92, também do orçamento vigente.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 6 de julho de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — SP

PRIMEIRO CAÉRTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIOS DE JUSTIÇA

Proc. nº 26/71.

EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, nos autos de Desapropriação promovida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, contra JOHANNES CORNELIUS A. VAN DE VEN e s/m., com prazo de 10 (dez) dias.

O Doutor LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, nos autos da Ação de Desapropriação movida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, contra JOHANNES CORNELIUS A. VAN DE VEN e s/m., (Proc. 26/71), tendo por objeto o imóvel com 31,35 m², de terreno e respectiva construção com 3,50 m², para alargamento da Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, 199, nesta cidade de Guarulhos, e desejando os expropriados levantarem o valor da indenização depositado pela Municipalidade, no montante de Cr\$ 13.594,31 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e um centavos), expediu-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei nº 3365-1941, de 21 de junho de 1941, contados da 1ª publicação, para efeitos de possível impugnação ao levantamento pretendido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de julho de 1973. Eu Masakatu Iwaoka, Escrevente Habilitado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS — SP

PRIMEIRO CAÉRTÓRIO DE NOTAS E
OFÍCIOS DE JUSTIÇA

Proc. nº 108/73

EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, nos autos de Desapropriação promovida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos, contra JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher, com o prazo de 10 (dez) dias.

O Doutor LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, nos autos da Ação Expropriatória movida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos contra José Gonçalves dos Santos e s/m. (Proc. nº 108/73), tendo por objeto o imóvel sito à R. Vitor Barbosa, nº 6 — Vila Miriam, Sede, em Guarulhos, e tendo os Expropriados requerido o levantamento de Cr\$ 10.763,50 (Dez mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) de indenização prévia, expediu-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 34, do D.L. 3365/41, combinado com o art. 5º, do D.L. 1075/70, contados da 1ª publicação, para efeito de impugnação ao levantamento pretendido. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de julho de 1973. Eu Masakatu Iwaoka, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
LUIZ FERNANDO MARTINS PUPO

Politica Profissional

Às vezes eu penso se não convinha criar-se oficialmente a profissão de político. Estabelecer cursos, escolas, faculdades no País inteiro, de Norte a Sul. Não nos moldes existentes aqui e ali, ministrando conhecimentos políticos. Não. De forma alguma... Eu aconselharia ensino solene disciplina, ampla de rigorosa responsabilidade profissional, como, por exemplo, a profissão de médico, de engenheiro, de advogado, de economista, farmacêutico, dentista, etc.

Instituída oficialmente a política como profissão, teríamos sem dúvida melhorado o exercício da arte de representar oficialmente os interesses do povo, confiando-a somente àqueles que tivessem cursado faculdade política devidamente registrada. Supriríamos, assim os legislativos nacionais, desde os municipais até os estaduais e federais com vereadores, deputados e senadores formados em ciências políticas, isto é, políticos de carreira.

Os eleitores estão percebendo que falo sério. Convenci-me de fato e cada vez mais, convencido estou, de que faz mesmo falta a oficialização da política como profissão. O mundo e com ele os problemas dos povos de forma se complicaram, que seria temeridade, senão verdadeiro perigo manter os destinos das coletividades à vontade de re-

presentantes e legisladores franco-atiradores ou "auto-didatas" em ciências políticas.

Precisamos, é inadiável mesmo, instalar faculdades políticas em todo o País, e ir paulatinamente substituindo os amadores que salvo preciosas exceções, só aprenderam a arte de defender seus interesses particulares e os de seus parentes, amigos e apaniguados em vez do interesse do povo que os elegeu. Ora tal situação não pode continuar. Não acha o eleitorado?

Edição de 11-7-73

Meta-Homem e a Doutrina

Pensam mal aqueles que atribuem à Doutrina propósitos de cultuar o homem. A meta-homem não significa endeusar o indivíduo e sim prepará-lo para a missão social partindo da premissa de que o Homem é anterior à sua obra, devendo esta existir em função do Homem e não o Homem em função da obra. Assim sendo, deve-se compreender que toda a existência real e humana origina do Homem. Obra do Homem são a sociedade, o Estado, as instituições e todos os demais grupos. Tudo, enfim, que representa organização política social e econômica de uma nação. Vemos por aí e nos convencemos de que o Homem deve dispor as coisas com tal ordem que sua condição de racionalidade não encontre obstáculos, desenvolvendo-se harmoniosamente rumo à perfeição.

Pelo menos num ponto concordam todos os homens sensatos: — Que a aspiração máxima dos componentes da sociedade civilizada é a paz. Sem paz não é possível a verdadeira felicidade tanto para os indivíduos como para suas respectivas nações. Como estabelecer porem a paz na face da terra sem estabelecer uma ordem social racional? Do jeito como funciona a existência política dos povos e das nações, funciona pelo método confuso, pois escraviza o homem às coisas materiais que ele mesmo cria, contrariando a ordem natural.

É preciso portanto estruturar as instituições de tal modo que o fim de suas atividades resulte na dignificação do homem por vias diretas a fim de que a verdade impere em todas as relações sociais humanas. O Homem tem o dever de dignificar-se e dignificar as gerações que origina: A Infância, a Adolescência, a Juventude não são obras de Deus e sim do Homem. O Homem é o exclusivo responsável pela existência das gerações uma vez que Deus criou o Homem já adulto e em plena posse de sua consciência, do contrário o Criador não teria elevado o Homem à condição de rei da criação. Em resumo, colocando o Homem acima da sua obra invertemos os papéis e estabelecemos sobre a terra uma nova Ordem entre os homens e as nações, ordem racional, redimindo de uma vez a existência política, social e econômica mentirosa que vivemos.

O Homem é uma síntese e um enigma à decifrar — Síntese do universo conhecido e a conhecer. É enigma porque, como estamos vendo, tem capacidade e inteligência para fisicamente devastar os espaços siderais jamais antes considerados possíveis. Enigma porque, tudo indica que o Homem será capaz de atingir universos nunca antes sonhados, se um dia resolver usar as forças do seu espírito...

Edição de 12-7-73

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: OFICINAS E REDAÇÃO
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Representante autorizado:-
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos, 14/15 de julho de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esportiva em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças do DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA.; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Comissão para melhorar as Condições do Trânsito

Um grande número de processos, acumulados na Prefeitura no hiato entre a dissolução da Comissão anterior e a posse da atual, serão agora examinados, ao lado de indicações da Câmara Municipal. Um assunto que receberá tratamento prioritário é análise do Mini-Estudo de Interseções de Tráfego, realizado por convenio entre o Gegrat e Detran.

Os membros da Comissão, sete ao todo, representam setores intimamente ligados a problemas do trânsito em Guarulhos: o diretor do Departamento de Serviços Públicos, Nereu Kratz (presidente); o vereador Jorge Singh (vice-presidente); o representante do Sindicato dos Motoristas Autônomos, Francisco Almagro o superintendente do SAAE, Haroldo do Amaral Dick; o representante da Segunda Companhia Independente da Polícia Militar tenente Antonio Branco; o diretor do Departamento de Obras, Carlos Henrique Hungria Cecci e o delegado da Circunscrição Regional do Trânsito, Jamir Alves.

A LIQUIGAS NÃO ATENDE RECLAMAÇÃO

Consumidor (Setor 14 — Guarulhos) queixa-se da falta de atenção do pessoal da Liquigas. Alega que tendo transferido sua residência, no mesmo bairro, e apesar de ter regularizado sua situação nos escritórios da Cia. em S. Paulo, os entregadores de gás se recusaram de servi-lo no novo endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

Memo. n.º 204/73-GP

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, em colaboração com o Departamento de Administração de Pessoal do Estado — DAPE — torna publica a abertura de concurso para provimento de 23 (vinte e três) cargos de Escrivão, criados pela Lei Municipal n.º 1649, de 12-01-71.

Os vencimentos serão de Cr\$ 616,59 (seiscentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), e o regime será de 48 (quarenta e oito) horas semanais de trabalho.

As inscrições serão aceitas no período de 10-07-73 à 25-07-73, no horário das 13,00 às 17,00 horas, de 2.a a 6.a feira, pelo Serviço de Seleção e Recrutamento, à Rua Felício Marcondes, n.º 171, 1.º andar, sala 8, em Guarulhos, mediante a entrega do requerimento devidamente preenchido pelo interessado, retirado na Tesouraria Municipal, à Praça Getúlio Vargas, n.º 175, mediante o pagamento de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).

Guarulhos, 02 de julho de 1973.

Marlene Lucia Guidini Mertens
Chefe da Div. de Exp. e Pessoal Substituto

VISTO

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL

PORTARIA N.º 001/73-S.P.F.

Memo. n.º 207/73-GP

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CIDADÃO BENEDICTO RODOLPHO SERFF, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º — Sustar os efeitos da Portaria n.º 002/73-D.F., pela qual foram delegadas atribuições constantes do artigo 47, do Decreto n.º 1.788, de 21 de julho de 1967, ao funcionário José Intino Testone, ocupante do cargo de "Chefe de Divisão de Receita".

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guarulhos, 12 de julho de 1973.

Benedicto Rodolpho Serff
Secretário do Planejamento e Finanças

Registrada na Secretaria do Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada em lugar publico de costume, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três.

Alekisho Bernardo Toba
Assistente

Argentina e o Peronismo

Peron vai voltar ao poder na Argentina. E a ascensão do velho caudilho deve interessar a todos nós brasileiros. Não tanto como preocupação de ordem ideológica, mas como por possuímos um vizinho saudoso dos tempos em que se destacava pela sua prosperidade e desejo de liderança nesta parte da América.

Em certo aspecto o povo argentino é o mais adiantado da família latino-americana. Temos de admiti-lo e aceitá-lo. Mas em matéria de liderança, que é no fundo a aspiração dos nossos irmãos argentinos, constituindo a razão pela qual eles depositam suas esperanças em Peron, o tempo dirá que as coisas não irão correr no sentido de lideranças e sim de uma política honesta

de confraternização e de intercâmbios econômicos e culturais na base da igualdade e do acatamento aos direitos de emancipação sem jaças de todos os Estados latino-americanos.

Na minha opinião o peronismo como doutrina não chegará a convencer as nações deste hemisfério. Nem mesmo empolgar as forças vivas da Argentina. Estas desejaram que a instituição da justiça social seja fruto e resultado de uma prosperidade ampla e sólida elevando o conceito da República no concerto das nações, econômica e financeiramente falando. Enfim, o futuro, quem o prepara é Dues.

VERO DE LIMA